

REGULAMENTO GERAL DO PRÊMIO MÉRITO ACATS EXPOSUPER 2019

1. NATUREZA DO PRÊMIO

- 1.1. O Prêmio Mérito ACATS Exposuper é uma iniciativa da ACATS - Associação Catarinense de Supermercados, que tem como objetivo reconhecer e valorizar os supermercados mais admirados pela população e os melhores fornecedores para os supermercados, aqueles que mais se destacaram nos últimos 12 (doze) meses.
- 1.2. O Prêmio Mérito ACATS Exposuper 2019 será concedido com foco nas relações entre consumidores e supermercados e entre supermercados e fornecedores, cabendo ao Instituto MAPA o papel de coletar as opiniões (votos) dos consumidores quanto aos supermercados mais admirados, e as opiniões (votos) dos supermercadistas quanto ao melhor fornecedor por categoria de produtos e serviços, nos termos do acordo de cooperação firmado entre as partes, Instituto MAPA e ACATS.
- 1.3. No âmbito da parceria, caberá ao Instituto Mapa, como entidade especializada, isenta e imparcial, a operação de todos os processos que envolvem desde a inclusão dos participantes (supermercados e fornecedores habilitados a concorrerem na votação da pesquisa), a montagem dos questionários, a coleta e o processamento dos dados, até a seleção dos finalistas e a definição dos vencedores em cada categoria, com base nos resultados das votações na pesquisa.
- 1.4. Serão candidatas ao prêmio todas as empresas de iniciativa privada, nacionais e multinacionais, que atuam no território catarinense, conforme detalhamento das condições constantes no item 2, que sejam:
 - 1.4.1. Do segmento de supermercados e que sejam associadas à ACATS;
 - 1.4.2. Do segmento de fornecedores, e que sejam expositores e/ou patrocinadores da 32ª. Exposuper 2019 - Feira de Produtos, Serviços e Equipamentos para Supermercados.
- 1.5. Para os efeitos do prêmio, a empresa concorrente ao prêmio é identificada pelo respectivo CNPJ: no caso de supermercados, pelo CNPJ representativo de sua matriz ou principal sede em Santa Catarina; no caso de fornecedores, pelo CNPJ representativo das operações realizadas no Estado de Santa Catarina.

2. MODALIDADES DE PREMIAÇÃO

- 2.1. O Prêmio Mérito ACATS Exposuper 2019 será concedido nas modalidades “Melhor Fornecedor” e “Supermercado Mais Admirado”.
- 2.2. Serão objeto de premiação na modalidade **“Melhor Fornecedor”** as empresas classificadas por categorias em função da especificidade de seus produtos comercializados e/ou serviços prestados ao setor supermercadista. Cada fornecedor poderá concorrer em até três categorias, as três mais representativas no seu volume de vendas no Estado de Santa Catarina. Esta modalidade está dividida nas seguintes 18 (dezoito) categorias de produtos e serviços:

1. Bazar	7. Higiene, Saúde e Beleza	13. Perecíveis Lácteos
2. Bebidas Alcoólicas	8. Limpeza	14. Perecíveis Resfriados
3. Bebidas Não Alcoólicas	9. Máquinas e Equipamentos	15. Serviços
4. Carnes in natura	10. Mercearia Doce	16. Suprimentos
5. Distribuidor ou Atacadista	11. Mercearia Salgada	17. Pet
6. FLV / Hortifrutigranjeiros	12. Perecíveis Congelados	18. Pães e Salgados Congelados

2.2.1 – As categorias de produtos e serviços enquadradas em cada uma das 18 categorias gerais listadas no item 2.2 são:

Categorias de produtos / serviços com que a empresa atua EM SANTA CATARINA	Detalhamento	Categorias de produtos / serviços com que a empresa atua EM SANTA CATARINA	Detalhamento
1. Bazar	<u>Fabricantes</u> de toalha de papel, guardanapo, balde, bacia, pote, forma, panela, palito, fósforo, saco de lixo, papel alumínio, filme plástico para embalagem, saco plástico para embalar alimentos, artigos descartáveis e para festas, vela, etc	10. Merceria doce	<u>Fabricantes</u> de chocolate, balas, pastilhas, goma de mascar, creme de leite, leite condensado, leite especial em pó, leite em pó, leite flavorizado em pó, açúcar, adoçante, modificadores do leite, bolacha e biscoito doce, cereal matinal, chá em pó para infusão, outros pós para bebidas (sucos, refrescos em pó, achocolatados, café solúvel ou não, etc), complemento alimentar, docinho, recheio, cobertura, bolo, mistura para bolo doce, sobremesa em pó e similares, etc
2. Bebidas alcoólicas	<u>Fabricantes</u> de aperitivo, <i>bitter</i> , espumante, <i>whisky</i> , licor, conhaque, outros destilados, vinho, cerveja e outras bebidas <u>com</u> álcool	11. Merceria salgada	<u>Fabricantes</u> de extrato, molho, purê e/ou polpa de tomate; farinha de trigo, de mandioca e outras; amido de milho; peixe enlatado (atum, bonito, sardinha, etc), aperitivo salgado e sólido, maionese, pão industrializado, sopa (lata ou pó), arroz, feijão, outros grãos embalados (ervilha, grão de bico, etc), fermento químico, molho pronto especial, caldos, óleo de cozinha, azeite, tempero industrializado, vinagre, mistura para tortas salgadas e para outros salgados, massas, biscoitos salgados, conservas salgadas, pickles, etc
3. Bebidas não alcoólicas	<u>Fabricantes</u> / engarrafadores de água mineral, chá líquido, bebida esportiva, energético, suco líquido, refrigerante, bebida à base de soja, achocolatado pronto para beber e outras bebidas <u>sem</u> álcool (bebidas na forma líquida, prontas para beber, portanto <u>excluindo pós para preparo</u>)	12. Perecíveis congelados	<u>Fabricantes</u> de sorvete, vegetais congelados, <u>carnes congeladas</u> (gado, aves, peixes – inteiros ou em cortes, temperadas ou sem tempero), carnes preparadas congeladas, pizzas congeladas, pratos prontos congelados, doces congelados, polpas de frutas congeladas, etc
4. Carnes in natura	<u>Fabricantes</u> / processadores de <u>carnes in natura</u> (isto é, gado, aves, peixes, etc, que são vendidas inteiras ou em cortes, temperadas ou sem tempero, a granel ou em cortes embalados, <u>não congeladas</u>)	13. Perecíveis lácteos (derivados do leite)	<u>Fabricantes</u> de iogurte, leite in natura (resfriado ou longa vida), leite especial (sem lactose, com ferro, de cabra, etc – não achocolatado), leite fermentado, <i>petit suisse</i> , queijos dos vários tipos, requeijão, sobremesa pronta gelificada, etc
5. Distribuidor ou Atacadista	Serviços de distribuição e entrega (<u>não é fabricante, só distribui para os supermercados, qualquer que seja a categoria de produtos</u>)	14. Perecíveis resfriados	<u>Fabricantes</u> de embutidos, frios, bacon, pasta ou massa refrigerada, pastel refrigerado, pizza refrigerada, legumes processados embalados (ex.: cortados, lavados e embalados para preparo de sopas), etc. <u>Não entram nesta categoria as Carnes in natura, resfriadas, não congeladas.</u>
6. Hortifruti / Frutas, legumes e verduras	<u>Fabricantes</u> / produtores de frutas, legumes e verduras e outros vegetais comestíveis <u>in natura</u> (a granel ou embalados em saco plástico fechado ou não ou a vácuo)	15. Serviços	<u>Prestadores de serviços</u> financeiros, de seguros, de treinamento, de gestão, de automação, informática, segurança, manutenção geral e de máquinas e equipamentos, limpeza de supermercados, etc
7. Higiene, saúde e beleza	<u>Fabricantes</u> de produtos de higiene oral, produtos para cabelo, sabonete, absorvente, fralda, produtos para barbear, preservativo, papel higiênico, lenço de papel, produtos para unhas, etc	16. Suprimentos	<u>Fabricantes e/ou distribuidores</u> de etiquetas, sacos, sacolas, bobinas, impressos, formulários e embalagens, material de limpeza – todos <u>para uso próprio do supermercado e não para venda ao público</u>
8. Limpeza	<u>Fabricantes</u> de detergente líquido, detergente/sabão em pó, sabão, desinfetante, limpa vidros, lustra móveis, limpa-tudo, água sanitária, vassoura, rodo, escovas, etc, <u>destinados à venda a consumidores finais</u>	17. Pet	<u>Fabricantes</u> de produtos exclusivos, como os alimentos e acessórios, para cães, gatos e pássaros – <u>destinados à venda a consumidores finais</u>
9. Máquinas e equipamentos	<u>Fabricantes</u> de equipamentos de refrigeração, balanças, balcões, gôndolas, caixas registradoras, computadores, etc, <u>para uso do supermercado</u>	18. Pães e Salgados Congelados	<u>Fabricantes de pães e salgados</u> congelados e outros derivados.

2.2.2. Serão concedidos 18 prêmios a fornecedores, um em cada categoria acima.

2.2.3. Estarão credenciados a concorrer ao prêmio todos os fornecedores de produtos, serviços e equipamentos para supermercados, que participarão da 32ª. Exposuper 2019, na modalidade de expositor e/ou patrocinador, tendo sua participação confirmada até o dia 20 de maio de 2019.

2.2.4. Para a participação na premiação, cada fornecedor deverá informar até três categorias que representam aquelas com maior volume de vendas junto aos supermercados catarinenses. Essa informação dar-se-á diretamente ao Instituto MAPA, mediante contato telefônico a ser realizado por este último com o fornecedor, a qual deverá ser prestada ao Instituto MAPA dentro do prazo a ser solicitado nesse contato, a fim de viabilizar o cronograma da realização da pesquisa.

2.3. Serão objeto de premiação na modalidade “**Supermercado Mais Admirado**” as empresas identificadas em nível estadual e em cada uma das 10 (dez) regionais da ACATS, com base em pesquisa de opinião junto à população, realizada pelo Instituto Mapa, a partir da avaliação única que leva em conta o conjunto dos seguintes cinco aspectos: localização, preços e promoções, qualidade dos produtos, variedade de produtos, atendimento.

2.3.1. Poderão concorrer ao prêmio somente os supermercados associados à ACATS, com no mínimo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência de registro até a data de entrega da premiação, o que significa ter se associado à ACATS até no máximo dia 29 de abril de 2019, e que estejam rigorosamente em dia, até o dia 30 de maio de 2019, com o pagamento de suas mensalidades.

2.3.2. Os supermercados serão classificados em três categorias de porte, segundo a quantidade total de *check-outs*, conforme informação atualizada prestada ao Instituto MAPA até no máximo o dia 22 de abril de 2019, considerando o conjunto de todas as suas lojas em território catarinense, segundo o seguinte critério:

Categoria	Perfil da operação	Quantidade total de <i>check-outs</i> em SC
A	Grande	A partir de 50
B	Média	De 10 a 49
C	Pequena	Até 9

2.3.3. Serão conferidos 33 (trinta e três) prêmios a supermercados, sendo:

- 03 (três) à área de abrangência de cada uma das 10 regionais da ACATS – um em cada categoria de porte, vencendo o que obtiver o maior número absoluto de votos;
- 03 (três) na categoria estadual – em que vence o que tiver obtido a maior quantidade de votos no total das 10 regionais (somatório de todas as regiões, independente do porte do supermercado), sendo também premiados os supermercados classificados em segundo e terceiro lugares.

2.4. Para o segmento de supermercados, o Instituto MAPA divulgará à ACATS, até 06 de junho de 2019, a listagem, em ordem alfabética, dos três supermercados melhor colocados para cada premiação (cada categoria regional e mais a estadual), sendo esses considerados os finalistas da premiação. Esta relação não revelará a posição de cada um dos finalistas.

2.5. Para o segmento de fornecedores, em função da inclusão na premiação, das empresas que confirmarem compra de stand ou patrocínio até o dia 20 de maio de 2019, a lista dos três finalistas em cada categoria será divulgada pelo MAPA à ACATS em até no máximo 07 (sete) dias corridos antes do evento de premiação.

METODOLOGIA DA PESQUISA

- 3.1. Para identificar o “Supermercado Mais Admirado” como finalista e premiado nas categorias estadual e regional, o Instituto Mapa realizará 1.000 (mil) entrevistas junto a consumidores - homens e mulheres, de todas as classes econômicas, a partir de 16 (dezesesseis) anos de idade, residentes na área urbana de cidades selecionadas para a pesquisa em 10 (dez) regiões do Estado de Santa Catarina (Regionais ACATS). A técnica de coleta de dados será a de entrevistas individuais, pessoais, aplicadas com base em questionário estruturado, desenvolvido pelo Instituto MAPA e aprovado pela ACATS.
- 3.2. Para identificar o “Melhor Fornecedor” nas categorias já citadas no item 2.2., será realizada pesquisa de opinião junto às redes de supermercados e aos supermercados independentes associados à ACATS, sendo que cada empresa (independente ou a sede da rede) será representada por seu principal responsável pelo relacionamento com fornecedores.

4. PREMIAÇÃO

- 4.1. A entrega dos troféus aos vencedores, tanto supermercados quanto fornecedores, ocorrerá na cerimônia de encerramento (jantar) da 32ª. Exposuper 2019, promovida pela ACATS no dia 27 de junho de 2019, em Joinville/SC, no Centro de Convenções da Expoville.
- 4.2. A premiação, tanto do segmento “Supermercado Mais Admirado” quanto do “Melhor Fornecedor”, será no estilo “Oscar”, ou seja, com a revelação dos vencedores somente no momento da premiação. Para tanto, o Instituto MAPA será o guardião dos resultados finais da premiação, ou seja, dos nomes dos premiados, em cada uma das categorias, até o dia da referida premiação.
- 4.3. Serão entregues troféus aos supermercados mais votados no total, em nível estadual (primeiro, segundo e terceiro lugares, segundo número de votos do total das 10 regionais), e a cada um dos 3 (três) supermercados de maior votação regional, um em cada categoria de porte (grande, médio e pequeno). Serão, portanto, 33 premiados.
- 4.4. Na categoria “melhor fornecedor”, será entregue troféu ao vencedor (fornecedor mais votado) de cada uma das 18 (dezoito) categorias citadas no item 2.2.

5. DIVULGAÇÃO

- 5.1. Os vencedores do Prêmio Mérito Exposuper terão suas marcas publicadas no site oficial da ACATS e divulgadas em veículos de comunicação, através de *releases* produzidos pela assessoria de imprensa da ACATS.
- 5.2. A ACATS promoverá ampla divulgação do prêmio, das empresas finalistas e das vencedoras em cada categoria de ambas modalidades, sendo que tal divulgação poderá ser feita também, livremente, pelas empresas concorrentes ao prêmio, no que tange à sua participação e premiação.

6. CASOS OMISSOS

- 6.1. Os casos omissos a esse regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da ACATS.

**DIRETORIA EXECUTIVA
ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE SUPERMERCADOS**